



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.606/2025.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, o repasse de veículo à organização da sociedade civil que especifica, nos moldes da Emenda Parlamentar nº 20243702010.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 6.606/2025, que autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, o repasse de veículo à organização da sociedade civil que especifica, nos moldes da Emenda Parlamentar nº 202.437.020.010, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 295/2025, a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (incisos I, X do art. 6º da Lei Orgânica do Município) e encontra-se prevista na lei nacional nº 13.019/2014, e o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.

FABÍOLA MERELES
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei nº 6.606/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.



JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILMAR COSTA
Membro